



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

Ata da 2ª (segunda) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Bias Fortes, Minas Gerais. Legislatura 2021/2024, Sessão Legislativa 2022. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Bias Fortes, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022, às 18:00h (dezoito horas), reuniu-se esta Câmara Municipal, havendo “*quorum*” regimental verificado em livro próprio ficou constatado a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Cláudia Maria da Silva, Geraldo Afonso Ribeiro, Geraldo de Souza, Graziela Márcia de Oliveira, Jefferson Victor Reis Pinto, João Batista, José Ademir da Fonseca e Vagner Machado de Almeida. No cumprimento do seu dever o Presidente Vereador Jefferson Victor Reis Pinto declarou aberta a Sessão e deu início aos trabalhos. A seguir foram apresentadas, por escrito, as justificativas dos Vereadores Cláudia Maria da Silva e José Ademir da Fonseca, em razão de suas ausências na reunião extraordinária do dia 14 de fevereiro de 2022. Após leitura de suas justificativas, foram submetidas pelo Senhor Presidente ao plenário, sendo as justificativas aprovadas por unanimidade pelos seus pares. Abrindo o "Expediente", o Secretário Vereador Vagner Machado de Almeida fez a leitura dos seguintes Ofícios: Ofício nº 09/2022, do Legislativo Municipal, referente Notificação Defesa sobre Contas do Exercício de 2020 do Município de Bias Fortes; Ofício nº 019/2022, do Executivo Municipal, referente a manifestação escrita acerca do Parecer Prévio opinativo pela aprovação das contas do exercício financeiro de 2020. A seguir o Secretário fez a leitura das Indicações, quais sejam: Indicação nº 012/2022, esta que "Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que providencie o fornecimento de uma prótese para o Sr. Maurílio Estanislau de Sá, que conta com sérios problemas no joelho"; Indicação nº 013/2022, esta que "Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que providencie o fornecimento à menor, Isabela Renata da Silva Oliveira, filha de Renato e Celina, residente na Comunidade da Serra, criança com condição especial, portadora de leucomalacia periventricular, com crises convulsivas, os seguintes medicamentos e suplementos: 1-KETOCAL 4:1-300g-Danone/nutricia; 2-Neural-100mg e 25mg; 3-Urbanyl-10mg; 4-Depakote ER-500mg; 5-Centrum; 6-Depura 14.0000 UI/ml; 7-Oscal 500mg; 8-Frestyle-tiras com 10 unid."; Indicação nº 014/2022, esta que "Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que providencie a conservação e manutenção da estrada da Comunidade de Santa Fé, principalmente no lugar denominado “Morro dos Garcias”, bem como manutenção no “mata burro” próximo ao imóvel onde funcionava a escola municipal”; Indicação nº 015/2022, esta que "Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que providencie a limpeza da caixa d’água da Comunidade de Teixeiras, bem como a manutenção e reparos na rede de esgoto que encontra aberta e danificada, causando mal cheiro aos moradores da Comunidade”; Indicação nº 016/2022, esta que "Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que providencie um melhor atendimento aos moradores da Comunidade de Fátima, procedendo com o término da obra do muro do cemitério, da obra da ponte, bem como limpeza da quadra, da academia ao ar livre, das ruas, da escola e do posto de saúde para diminuição do mato que se alastra nos referidos locais. Indica, ainda, que coloque em funcionamento o poço artesiano que foi construído para fornecimento de água potável para a população”; Indicação nº 017/2022, esta que "Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que tome as devidas providências para a instalação no nosso município de uma agência do Banco Sicoob ou mesmo o ponto de atendimento eletrônico como tem sido instalado em municípios vizinhos”; Indicação nº 018/2022, esta que "Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que disponibilize para o Sr. Leandro Barreto o desaterro do lote localizado



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

na Rua Domingos Manso”. Indicações de autoria da Vereadora Graziela Márcia de Oliveira; Indicação nº 019/2022, esta que “Indica ao Chefe do Executivo Municipal, cobrança fixa e proporcional referente a taxa de iluminação pública, bem como redução de valores cobrados atualmente”. Indicação de autoria do Vereador João Batista. Logo após, o Secretário fez a leitura dos Requerimentos, quais sejam: Requerimento nº 04/2022, este que, “Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que preste ao Legislativo as seguintes informações: 1-Qual o fundamento jurídico e plausível que justifica o pagamento à funcionária Franciane Cristina da Fonseca Almeida, da importância de R\$1.100,64 (um mil cem reais e sessenta e quatro centavos) a título de complemento salarial se os vencimentos da mesma, é R\$ 3.013,73 (três mil treze reais setenta e três centavos) e exerce cargo comissionado; 2-Pagamento de complemento salarial à funcionária Sueli Aparecida da Silva, auxiliar de serviços internos e externos, no valor de R\$ 248,58 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) enquanto outros que não são efetivos no mesmo cargo e nas mesmas condições receberam o complemento no valor de R\$ 360,58 (trezentos e sessenta reais cinquenta e oito centavos); 3-Pagamento ao funcionário Eraldo Lúcio de Paula, auxiliar de serviços administrativos, a importância de R\$1.309,36 (um mil trezentos e nove reais trinta e seis centavos) a título de horas extras, valor este acima do vencimento básico que é de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), que recebe para trabalhar trinta horas semanais”; Requerimento nº 05/2022, este que, “Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que preste ao Legislativo as seguintes informações: Cargo: assistente de administração I -Vencimento: R\$1.139,90. Qual o fundamento jurídico que fundamenta o pagamento aos funcionários abaixo relacionados que exercem o mesmo cargo. 01-Erivelto Arilson de Oliveira -Vencimento: R\$ 1.139,90, complemento salarial: R\$ 569,95. 02-Cibele Aparecida Ribeiro -Vencimento: R\$ 1.139,90, complemento salarial: R\$ 72,10. 03- Ana Paula Ribeiro -Vencimento: R\$ 1.139,90, complemento salarial: R\$ 72,10”; Requerimento nº 06/2022, este que, “Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que preste ao Legislativo as seguintes informações: Vossa Senhoria respondeu ao Legislativo Municipal, em abril de 2021, que já tinha procedido com a nomeação dos concursados aprovados para o cargo de fisioterapeuta e enfermeiro. Consta do Estatuto dos funcionários públicos municipais que, após a nomeação o funcionário deverá tomar posse no prazo de trinta dias, portanto, requer os devidos esclarecimentos quanto aos motivos pelos quais a Sra. Franciane Cristina da Fonseca Almeida, concursada para o cargo de fisioterapeuta, ainda não tomou posse do seu cargo, continua exercendo cargo comissionado, sendo que contratou fisioterapeuta por tempo determinado com a vaga do concurso não preenchida”; Requerimento nº 07/2022, este que, “Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que encaminhe ao Poder Legislativo o seguinte: Cópia do edital de concurso realizado no ano de 2007”; Requerimento nº 08/2022, este que, “Requer ao Chefe do Poder Executivo que informe ao Poder Legislativo o seguinte: A regulamentação da Lei nº 880/2015 que “Dispõe sobre a constituição do serviço de inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Biais Fortes e dá outras providências” e, ainda, esclareça como está procedendo os serviços do SIM no município, se já está em funcionamento e, em caso positivo, encaminhe ao Legislativo cópia da regulamentação do Serviço. Em caso negativo de funcionamento do SIM, requer as providências para a devida regulamentação”. Requerimento nº 09/2022, este que



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

"Requer após ouvido plenário, seja dispensado o interstício para votação em 2º turno dos Projetos de Lei nº (s) 08 e 09/2022, de autoria dos Vereadores Geraldo de Souza, João Batista e José Ademir da Fonseca. Dando continuidade, o Secretário procedeu a leitura dos seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 001, de 04 de março de 2022, este que "Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura de Bias Fortes do exercício de 2020 e dá outras providências", com a leitura do parecer; Projeto de Lei nº 08/2022, este que "Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Bias Fortes e dá outras providências". Projetos de iniciativa do Legislativo Municipal. A seguir, o Secretário fez a leitura do Ofício nº 1048/2021, através do qual, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena/MG o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com atribuição na Defesa do Patrimônio Público, na conformidade do que dispõe o art. 67, VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, encaminha a Recomendação nº 24/2021 ao Presidente da Câmara Municipal de Bias Fortes que adote as providências para, via propositura de projeto de lei, efetivar-se a criação do cargo efetivo de Controlador Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Na sequência, o Secretário fez a leitura do Projeto de Lei nº 09/2022, este que "Institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Vaga de Controlador Interno do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Vereadores de Bias Fortes e dá outras providências", Projeto de iniciativa do Legislativo Municipal, em cumprimento a Recomendação nº 24/2021, acima mencionada. Logo após, o Senhor Presidente declarou aberta a "Ordem do Dia", colocando 1ª (primeira) discussão e submetido a 1ª (primeira) votação o Projeto de Lei nº 08/2022, este que foi aprovado por 06 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Cláudia Maria da Silva, Geraldo Afonso Ribeiro, Geraldo de Souza, Graziela Márcia de Oliveira e João Batista e 02 (dois) votos contrários dos Vereadores José Ademir da Fonseca e Vagner Machado de Almeida. Em seguida o Senhor Presidente colocou em 1ª (primeira) discussão e submetido a 1ª (primeira) votação o Projeto de Lei nº 09/2022, este que foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, foi colocado em discussão e votação única o Requerimento nº 09/2022, este que se destina "Após ouvido o plenário seja dispensado o interstício para votação em 2º turno os Projetos de Lei nº 08/2022 e 09/2022", que foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente colocou em 2ª (segunda) discussão e submetido a 2ª (segunda) votação o Projeto de Lei nº 08/2022, este que foi aprovado por 06 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Cláudia Maria da Silva, Geraldo Afonso Ribeiro, Geraldo de Souza, Graziela Márcia de Oliveira e João Batista e 02 (dois) votos contrários dos Vereadores José Ademir da Fonseca e Vagner Machado de Almeida. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª (segunda) discussão e submetido a 2ª (segunda) votação o Projeto de Lei nº 09/2022, este que foi aprovado por unanimidade. Logo após, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação única, através de escrutínio secreto o Projeto de Resolução nº 001, de 04 de março de 2022, este que "Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bias Fortes do exercício de 2020 e dá outras providências". O Senhor Presidente convidou os Vereadores Graziela Márcia de Oliveira e José Ademir da Fonseca para atuarem como escrutinadores. Os escrutinadores conferiram a regularidade das cédulas e da urna de votação, não sendo encontrada qualquer anormalidade. Diante disto, o Senhor Presidente convidou os Vereadores para se dirigirem até a urna de votação para conferência das cédulas pelos escrutinadores, obteve-se o seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

resultado numérico: O Projeto de Resolução nº 001, de 04 de março de 2022, foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Diante deste quórum de votação ficou mantido o Parecer Prévio nº 1104339 emitido pelo Tribunal de Contas do Exercício Financeiro de 2020 do Executivo Municipal de Bias Fortes. Concluída a deliberação dos Projetos de Lei e de Resolução passou-se para discussão e votação única as Indicações nº (s) 012, 013, 014, 015, 016 e 017/2022, que após explanação e justificativa da Vereadora proponente foram aprovadas por unanimidade. Logo após foi colocada em discussão e votação única a Indicação nº 018/2022, que após explanação e justificativa da Vereadora proponente foi aprovada por 07 (sete) votos favoráveis dos Vereadores Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Cláudia Maria da Silva, Geraldo Afonso Ribeiro, Geraldo de Souza, Graziela Márcia de Oliveira, João Batista e Vagner Machado de Almeida e 01 (uma) abstenção do Vereador José Ademir da Fonseca. A seguir, foi colocada em discussão e votação única a Indicação nº 019/2022, que após explanação e justificativa do Vereador proponente foi aprovada por unanimidade. Na sequência, foi colocado em discussão e votação única os Requerimentos nº 04, 05, e 06/2022, que após explanação e justificativa da Vereadora proponente foram aprovados por 07 (sete) votos favoráveis dos Vereadores Carlos Eduardo dos Reis Almeida, Cláudia Maria da Silva, Geraldo Afonso Ribeiro, Geraldo de Souza, Graziela Márcia de Oliveira, João Batista e Vagner Machado de Almeida e 01 (uma) abstenção do Vereador José Ademir da Fonseca. Dando prosseguimento, foi colocado em discussão e votação única os Requerimentos nº (s) 07 e 08/2022, que após explanação e justificativa da Vereadora proponente foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando em seguida encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar, eu, Vagner Machado de Almeida lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos Vereadores presentes. Bias Fortes, Sala das Sessões, 04 (quatro) de março de 2022.